

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Ata de Reunião

28 de fevereiro de 2019

1. Tipo de reunião, Data e Local.

Reunião extraordinária, deliberativa para aprovação do Regimento Interno do COMTUR, realizada aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

2. Presenças

Os Conselheiros presentes assinaram ao livro de presença:

Cesar Catapano	Presidente	Meios de Hospedagem
Marta Schoan	Vice Presidente	Meios de Hospedagem
Flavio de Oliveira Felizatte	Secretário Executivo	Meios de Hospedagem
Marcia Regina Poli Bichara	Secretária Adjunta	Produtores Rurais
Jorge Paulo Rouxinolli	Conselheiro	Produtores Rurais
Diego Silva	Conselheiro	Bares e Restaurantes
Eni Maria Peterlini Daólio	Conselheiro	Comércio
Rosemari da Silva	Suplente de Francione Gonçalves de Menezes	Artistas e Artesãos
Oliton Amador Siqueira	Conselheiro	Dep. Meio Ambiente
Fatima Aparecida Pereria Leite	Suplente de Maria Aparecida Salzani	Dep. Planej. e Desenv. Economico
Caio Henrique Araujo Salgado	Conselheiro	Imprensa
Denise Mello Moreira de Macedo	Conselheiro	Agentes de Viagens

Conselheiros ausentes:

Ronaldo Pereira	Conselheiro	Produtores Rurais
Cássio Luis de Deus Pavani	Conselheiro	Bares e Restaurantes
Rodrigo Pinto Lima	Conselheiro	Industria
Francione Gonçalves de Menezes	Substituído por Rosemari da Silva	Artistas e Artesãos
José Eneas Conti	Conselheiro	Representante Prefeito
Robson Rodrigo Domingues de Faria	Tesoureiro Adjunto	Dep. De Obras e Serviços

Ata de Reunião
28 de fevereiro de 2019

Maria Aparecida Salzani	Conselheiro substituído por Fatima Aparecida Pereria Leite	Dep. Planej. e Desenv. Economico
-------------------------	---	-------------------------------------

3. Composição da Diretoria.

Presidente: Cesar Catapano
Vice-Presidente: Marta Sochan
Secretário: Flavio de Oliveira Felizatte
Secretário Adjunto: Marcia Bichara

4. Convocação.

Convocação realizada, conforme entendimento entre os Conselheiros, por notificação através de mídia social (Whatsapp).

5. Pauta Considerações e Encaminhamentos.

O Presidente Cesar Catapano aguardou 30 minutos para começar a reunião, tendo o quórum necessário após esse tempo a reunião começou.

O Presidente Cesar Catapano deu início a leitura do Regimento Interno que já havia sido divulgado para os Conselheiros através de mídia social Whatsapp.

Os Conselheiros, em acordo, solicitaram as seguintes alterações.

1. Alterar o horário das reuniões planejadas de 17:00 para 17:30. **(cap IV, art. 12)**
2. A convocação das reuniões ordinárias será única. Essas reuniões acontecerão nas segundas quintas feiras de cada mês. Sendo assim o calendário será:
14/03 – quatorze de março;
11/04 – onze de abril;
09/05 – nove de maio;
13/06 – treze de junho;
11/07 – onze de julho;
08/08 – oito de agosto;
12/09 – doze de setembro;
10/10 – dez de outubro;
14/11 – quatorze de novembro;
12/12 – doze de dezembro.
3. Alteração: Perderá a representação o Conselheiro, representante da Sociedade Civil, que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06(seis) alternadas durante o ano, sem justificativa por escrito ou verbal. Para o Conselheiro representante do Poder Público que se encontrar na mesma situação, o Presidente fará um ofício ou comunicação ao Prefeito para que sejam tomadas providencias devidas **(Cap. IV, art.13)**.
4. Alteração: I – Os que pertencerem ao quadro da Prefeitura, por Suplentes categorizados ao mesmo órgão; indicados pelo Prefeito
II – Os demais do Conselho Municipal de Turismo pelos seus Suplentes previamente indicados por sua área de atuação. **(cap. VII, art. 33)**.
5. Alteração: O Presidente do Conselho é a autoridade competente, para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurar a infração ou falta grave, cabendo recurso aos membros do COMTUR, que decidirão, por maioria simples, a

Ata de Reunião

28 de fevereiro de 2019

permanência ou não do membro excluído. No caso de o Conselheiro ser representante da Sociedade Civil o Suplente deverá assumir e em conjunto com os demais Conselheiros do COMTUR deverá indicar e aprovar novo nome para seu Suplente. No caso de o Conselheiro ser do Poder Público, o substituto deverá ser indicado pelo Prefeito. (cap, VII, art. 34)

6. Próxima reunião e Fechamento**6.1. Próxima Reunião**

Não tendo mais alterações no documento, o Presidente Cesar Catapano deu como aprovado o Regimento Interno, que já deverá ser seguido na próxima reunião.

6.2. Considerações Finais e Encerramento

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Presidente agradeceu a presença e colaboração de todos os conselheiros e a sessão, cuja ata, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na próxima reunião ordinária que deverá acontecer no dia quatorze (14) de março de 2019.

7. Assinaturas (todas as páginas devem o visto de todos)

Atel, sth

 L. M.
 Diego
 P.
 M. B.
 V. P.
 C. S.
 S. M.
